

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 217/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 217  
DE 02 DE JUNHO DE 2020**

*“Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 233/2013, alterado pelo Decreto nº 281/2013.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 046/2020 que regulamenta a modalidade de licitação pregão na forma eletrônica, pela Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82, a servidora **HELOISA SANTOS NASCIMENTO**, CPF nº 027.697.525-10.

**Parágrafo único** – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pela servidora **JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá nas mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82 os servidores abaixo relacionados:

- I - JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM**, CPF nº 017.566.265-70;
- II - DULCILENE LAUREANA CARDOSO**, CPF nº 413.667.865-72;
- III - KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS**, CPF nº 005.795.785-18.
- IV - EVALDO RANGEL BASTOS FILHO**, CPF nº 017.379.525-05

**Art. 3º** - Conceder a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30% (trinta por cento) de sua remuneração nos termos do Art. 22º, do Decreto Municipal nº 233/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013.

**Art. 4º** – A Pregoeira ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnico da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291. Homepage:  
[www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

Digitalizada com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

**Art. 5º** - As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 233/2013, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão no Município de Itabaianinha, alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013; pelo Decreto Municipal nº 125/2018, que Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no Município de Itabaianinha; Decreto Municipal nº 046/2020 que regulamenta a modalidade de licitação pregão na forma eletrônica, pela Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos Decretos Federal nº 3.555/2000, 5.504/2005, 5.450/2005, 9.488/2018 e 10.024/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 (trinta um) dezembro de 2020.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 02 DE JUNHO DE 2020.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CIENTE:**

Helôisa Santos Nascimento  
**HELOISA SANTOS NASCIMENTO**

Juliana Costa de Jesus Serafim  
**JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM**

Dulcilene Laureana Cardoso  
**DÚLCILENE LAUREANA CARDOSO**

Katiane Nascimento de Almeida Santos  
**KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS**

Evaldo Rangel Bastos Filho  
**IVALDO RANGEL BASTOS FILHO**